



## **LEI ORDINÁRIA Nº 734**

*de 12 de dezembro de 1983*

### **Autoriza a aquisição e doação de parte de um lote de terreno urbano para o fim que especifica.**

*O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, parte do lote de terreno urbano desta cidade, de número 90 e 88, determinados por letra "a", com área de 312,50 m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º..** *O terreno é avaliado em oitocentos mil cruzeiros pela Comissão de Avaliação, criada pelo Decreto Executivo nº 660/83, de 28/02/83, cujo laudo passa a fazer parte integrante do processo de compra.*

**Art. 3º..** *O terreno a que se refere o art. 1º será destinado à complementação do terreno que será doado à Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT.*

**Art. 4º..** *É o Prefeito Municipal autorizado a assinar as respectivas escrituras de Compra e Doação e demais atos referentes à posse e uso do terreno.*

**Art. 5º..** *As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária.*

**Art. 6º..** *Esta Lei entrará em vigor nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 12 de dezembro de 1983.*

*Eraldo Holosback Alves Azambuja* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 734/1983 - 12 de dezembro de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*